

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 29 de outubro de 1991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no mural da Prefeitura, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 545

Dispõe sobre suplementação de verbas e dá outras providências

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal um crédito especial suplementar até a importância de Cr\$48.810.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1. LEGISLATIVO
  - 1.1.-Câmara Municipal
    - 3111-Pessoal Civil 3.000.000,00
    - 3131-Remuneração de Serviços Pessoais 610.000,00
- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
  - 2.1.-Gabinete do Prefeito
    - 3111-Pessoal Civil 1.000.000,00
  - 2.2.-Secretaria
    - 3111-Pessoal Civil 5.200.000,00
- 3. Finanças
  - 3.1.-Tesouraria e Cadastro
    - 3132-Outros Serviços e Encargos 500.000,00
  - 3.2.-Contabilidade
    - 3132-Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00
- 4. Agricultura e Pecuária
  - 4.1.-Assistência Agropecuária
    - 3111-Pessoal Civil 200.000,00
- 5. Educação
  - 5.1.-Creches
    - 3111-Pessoal Civil 2.000.000,00
    - 3120-Material de Consumo 2.000.000,00
    - 3132-Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
  - 5.3.-Ensino Fundamental
    - 3111-Pessoal Civil 11.500.000,00
    - 3131-Remuneração de Serv.Pessoais 400.000,00
- 5. Educação
  - 5.5.-Cultura
    - 3111-Pessoal Civil 1.900.000,00
- 6. Obras e Serviços Urbanos
  - 6.1.-Obras e Instalações
    - Construção de Casas Populares 5.000.000,00
  - 6.2-Logradouros Públicos
    - 3111-Pessoal Civil 8.000.000,00

8.	Serviço Social	
8.1.-	Setor de Ação Social	
	3132-Outros Serviços e Encargos	500.000,00
9.	Transportes	
9.1.-	S.E.R.M.	
	3111-Pessoal Civil	4.000.000,00
	3131-Remuneração de Serv. Pessoais	500.000,00
	Soma.....	48.810.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro de 1 991.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 27 de novembro de 1 991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 546

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rubinéia, autorizado, observadas as formalidades legais e ao que dispõe a Lei Municipal nº 464, de 03 de julho de 1.989, doar as seguintes áreas de terras do Distrito Industrial de Rubinéia, as seguintes firmas:

- 1-Carlito Correia de Moraes, 3.870m<sup>2</sup> mais ou menos;
- 2-Paulo Luiz de Matos, 2.200 m<sup>2</sup>. mais ou menos, a serem demarcados na referida área.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 27 de novembro de 1.991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente